

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

A aceitação, por parte do Cliente, de uma proposta de prestação de serviços apresentada pela **NORMAÇORES** implica a aceitação, sem reserva, dos presentes Termos e Condições, salvo expressamente consignado em contrário pela **NORMAÇORES**.

Prestações e serviços incluídos

1. A aceitação da proposta deve ser feita por escrito.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, as presentes condições gerais e a proposta farão parte integrante do contrato.
3. Qualquer alteração ou aditamento à proposta/contrato deve ser feita por acordo de ambas as partes, por escrito.
4. A responsabilidade civil da **NORMAÇORES** é garantida por apólice de seguro.

Condições de pagamento

1. Os pagamentos deverão ser efetuados até à data de vencimento indicada nas faturas, podendo a **NORMAÇORES** suspender a prestação de serviços sempre que tal não se verifique.
2. O **NORMAÇORES** poderá repercutir no preço pago pelo Cliente qualquer importância decorrente de devoluções injustificadas de faturas, bem como, proceder à devida compensação dos seus créditos, por qualquer forma legalmente prevista, ou, poderá alegar direito de retenção ou exceção de não cumprimento, na respetiva proporção do seu crédito vencido.
3. O pagamento será efetuado preferencialmente por transferência bancária (para o Nº de Conta indicado na fatura).

Generalidades

1. A **NORMAÇORES** é um prestador de serviços, não estando obrigado à obtenção de um resultado ou a garantias.
2. Sempre que o Cliente encontre não conformidades nos serviços prestados pela **NORMAÇORES** deverá comunicar tal facto, por escrito, para que possam ser tomadas as medidas corretivas necessárias.
3. Presume-se que o Cliente está ao corrente das normas legais ou regulamentares a que está adstrito, pelo que, em caso algum, a **NORMAÇORES** poderá ser responsabilizado por danos originados, direta ou indiretamente, pelo seu incumprimento, assim como das diretivas ou instruções dadas pelo Cliente.
4. É assegurado pela **NORMAÇORES** a imparcialidade e o sigilo profissional relativamente às informações obtidas no exercício das atividades no âmbito dos serviços contratualizados, exceto no que respeita às comunicações a que está obrigado junto das autoridades competentes.
5. A **NORMAÇORES** declina qualquer responsabilidade em caso de intervenção por pessoas alheias à **NORMAÇORES**.
6. A **NORMAÇORES** não responderá por qualquer perda, dano, prejuízo ou demora devidos a greves, lock-out, incêndio, falha geral de energia, explosão, roubo, inundação, guerra, motins, danos intencionados ou qualquer outro motivo de força maior cuja origem seja alheia à vontade da **NORMAÇORES**.

Suspensão ou Resolução do Contrato

1. Em caso de suspensão do contrato por solicitação do Cliente, ou por incumprimento sem justa causa do mesmo por parte do cliente, será devido o pagamento dos serviços prestados pela **NORMAÇORES**, bem como, os custos decorrentes da disponibilização de meios técnicos e humanos associados à prestação global dos serviços incluídos na proposta/contrato.
2. Caso o Cliente rescinda unilateralmente o contrato sem justa causa, deverá indemnizar a **NORMAÇORES**, nomeadamente no que se refere: aos custos e trabalho despendidos; ao proveito que este poderia tirar da referida prestação de serviços e a qualquer dano emergente ou lucro cessante que, em geral, se verifique em consequência, direta ou indiretamente, da rescisão ou desistência.

Obrigações Cliente

1. O Cliente obriga-se a interagir com profissionalismo, fornecendo todas as informações necessárias para a boa execução dos serviços contratados ou que lhe sejam solicitadas, no prazo máximo que lhe for indicado pela **NORMAÇORES**.
2. A **NORMAÇORES** declinará qualquer responsabilidade sobre a sua prestação caso o Cliente incumpra o prescrito no número anterior.
3. O Cliente obriga-se a:
 - a) Fazer comparecer os seus colaboradores às sessões e reuniões de trabalho, prestando toda a colaboração da sua organização por forma a cumprir os prazos definidos pela **NORMAÇORES**;
 - b) Nomear um elemento de ligação com a **NORMAÇORES** com vista à execução do contrato;
 - c) Facilitar a colaboração dos seus trabalhadores;
 - d) Efetuar o pagamento das faturas na data do seu vencimento e todos os impostos devidos;

- e) Diligenciará pela concessão de todo o acesso necessário para os colaboradores da **NORMAÇORES** às instalações onde os serviços irão ser efetuados e providenciará pela eliminação de quaisquer obstáculos à prestação dos serviços;
- f) Fornecerá, se necessário e quando solicitado, os recursos humanos e materiais requeridos para a execução dos serviços;
- g) Assegurará que são tomadas todas as medidas necessárias para a proteção e segurança das condições de trabalho, locais e instalações durante a prestação dos serviços;
- h) Informará previamente a **NORMAÇORES** de quaisquer perigos ou riscos conhecidos, reais ou potenciais, associados a qualquer encomenda, amostras ou testes incluindo, por exemplo, a presença de riscos de radiação, elementos ou materiais tóxicos, nocivos ou explosivos, poluição ambiental ou venenos.

Colaboradores da NORMAÇORES

1. A **NORMAÇORES** terá de informar o Cliente acerca da identificação dos colaboradores adstritos à execução dos trabalhos previamente ao início da prestação dos serviços.
2. O Cliente compromete-se a não contratar, direta ou indiretamente, quer como trabalhador dependente, quer como prestador de serviços, os colaboradores e prestadores de serviços da **NORMAÇORES** afetos à execução do presente contrato, na sua vigência e no prazo de um ano após a sua cessação.

Responsabilidade

1. Para além dos seguros obrigatórios nos termos da lei, a **NORMAÇORES** obriga-se a manter em vigor, sem que tal constitua encargo para o Cliente, um seguro de responsabilidade civil.
2. A responsabilidade da **NORMAÇORES**, incluindo a dos seus colaboradores, representantes, empresas associadas e fornecedores, fica limitada aos termos e condições constantes da sua apólice de responsabilidade civil, não podendo em qualquer caso exceder o montante pago pelo Cliente pelos Serviços que deram origem à obrigação de indemnizar.
3. A **NORMAÇORES** não será responsável por perdas e lucros cessantes, nem por perdas ou danos, incluindo, sem limitação, danos por perda de objetos, volume de negócios ou lucros, independentemente de a **NORMAÇORES** ter sido ou não avisado da possibilidade de ocorrência desses danos, provocados por eventos ou factos relacionados com falha ou negligência do Cliente ou de terceiros.
4. Os Relatórios emitidos pela **NORMAÇORES** são feitos com base na informação e amostras fornecidos pelo Cliente e apenas para seu benefício, sendo este responsável por atuar da forma que considerar mais adequada com base nesses Relatórios. A **NORMAÇORES** não é responsável perante o Cliente ou qualquer terceira parte por quaisquer ações tomadas ou não tomadas com base em tais Relatórios, nem por quaisquer resultados incorretos resultantes de informação incompleta e/ou falsa fornecida à **NORMAÇORES**.
5. A **NORMAÇORES** não será responsável por qualquer atraso na execução total ou parcial dos serviços resultante, direta ou indiretamente, de qualquer evento não imputável diretamente à **NORMAÇORES**, incluindo falha do Cliente em cumprir com qualquer das suas obrigações.
6. Os Relatórios serão entregues pela **NORMAÇORES** no prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias após a execução do trabalho.

Foro competente

1. A regra de jurisdição é, em contrário, o contrato é regulado pela Lei Portuguesa e, para todas as questões dele emergentes, é exclusivamente competente o Tribunal da Comarca dos Açores.

Outros

1. O contrato requerido ao laboratório informação confidencial, por disposição legal ou contratual, o Cliente será notificado da informação disponibilizada, a menos que seja proibido por lei.
2. As informações sobre o Cliente provenientes de outras fontes que não o próprio (por exemplo, reclamante, autoridades reguladoras) serão mantidas confidenciais. Será preservada a confidencialidade da fonte destas informações e a sua identidade não será divulgada ao Cliente, a menos que autorizado pela fonte.
3. A regra de decisão é definida de acordo com o Decreto-Lei n.º 45/2017, de 27 de abril, e a Portaria n.º 321/2019, de 19 de setembro, alterada pela Portaria n.º 98/2020, considerando um EMA de 0,3% para equipamentos de classe 0,5 e de 0,6% para equipamentos de classe 1.